



**Manifestação Jurídica n. 004/2023**

**Processo SCC 15978/2023**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA. INDICAÇÃO Nº 1154/2023.  
INCLUSÃO DOS JOGOS DOS POVOS INDÍGENAS NAS  
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELO ESTADO.

**I - DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de análise do Processo SCC 15978/2023 que dispõe sobre a Indicação nº 1154/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a inclusão dos Jogos dos Povos Indígenas nas competições esportivas realizadas pelo Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2073/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

2. Constam dos autos: a) Indicação nº 1154/2023; b) Ofício nº 3415/SCC-DIAL-GEMAT; e c) parecer técnico 005/2023 da Diretoria de Esporte da FESPORTE.

3. É o relato do essencial.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

4. A matéria tratada na Indicação sugere a inclusão dos Jogos dos Povos Indígenas nas competições esportivas realizadas pelo Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2073/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

5. Esta Consultoria Jurídica, em atenção ao Ofício nº 3415/SCC-DIAL-GEAPI, solicitou à Diretoria de Esporte - DESP que se manifestasse, o que restou materializado no Parecer Técnico nº 005/2023, nos termos que seguem:



Diante do exposto, é pertinente afirmar que a Indicação nº 1154/2023, embora busque promover a inclusão dos Jogos dos Povos Indígenas nas competições esportivas estaduais, sugere uma ação já contemplada em lei e em efetiva execução por um organismo especializado, o Comitê Intertribal Indígena, em parceria com o Ministério dos Esportes.

Assim, considerando a redundância da proposta em face das ações já em curso e da estrutura existente para tal finalidade, sugere-se o arquivamento da referida Indicação, sem prejuízo da valorização e apoio às iniciativas que promovam a inclusão e visibilidade dos Jogos dos Povos Indígenas no âmbito estadual.

6. A conclusão da área técnica em relação à matéria foi, portanto, no sentido de que " Assim, considerando a redundância da proposta em face das ações já em curso e da estrutura existente para tal finalidade, sugere-se o arquivamento da referida Indicação, sem prejuízo da valorização e apoio às iniciativas que promovam a inclusão e visibilidade dos Jogos dos Povos Indígenas no âmbito estadual".

### **III - DA CONCLUSÃO**

7. Com base nas considerações apresentadas, sugere-se a readequação da proposta apresentada para evitar redundâncias e maximizar o suporte a iniciativas já em curso, mantendo o compromisso de valorizar e apoiar a promoção da visibilidade dos Jogos dos Povos Indígenas em âmbito estadual.

À consideração superior.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.



[assinado digitalmente]

**Fernando Hackradt**

Coordenador da Procuradoria Jurídica  
**OAB/SC 14.164**

De acordo.

Encaminhem-se os autos do Processo SCC 15978/2023 à Casa Civil, para as devidas providências.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA  
Presidente



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **56BF6H4Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO HACKRADT** (CPF: 983.XXX.939-XX) em 21/12/2023 às 17:00:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2023 - 14:31:11 e válido até 24/04/2123 - 14:31:11.

(Assinatura do sistema)



**PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA** (CPF: 435.XXX.400-XX) em 22/12/2023 às 11:12:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc4XzE1OTk0XzlwMjNfNTZCRjZINFk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015978/2023** e o código **56BF6H4Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3754/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 1154/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho a Manifestação Jurídica nº 004/2023, da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), contendo informações a respeito da inclusão dos jogos dos povos indígenas nas competições esportivas realizadas pelo Estado.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6F88BOF7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 22/12/2023 às 15:54:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc4XzE1OTk0XzlwMjNfNkY4OEJPRjc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015978/2023** e o código **6F88BOF7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.